



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

ESCLARECIMENTOS RDC 01/2016
Esclarecimento nº 22

Processo nº 23343.001270/2016-28

Esclarecimentos referente a empresa Ebes:

Prezados Senhores:

A IFSULDEMINAS e os outros órgãos responsáveis, aceitariam uma Nota Fiscal simples de faturamento com entrega futura para o início de projeto e pagamento de projeto executivo?

Agradeço a vossa colaboração.

Aguardo o vosso retorno.

Att.

RESPOSTA:

Prezados(as),

Segue a resposta feita pelo setor competente:

Boa tarde!

Não é possível o pagamento antecipado das Notas Fiscais. O pagamento é realizado após o serviço ser executado e atestado pelo requisitante.

Atenciosamente,

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador Geral de Licitação e Compras